



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

PRÊAMBULO

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BIELETA BARRA, JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO, COXIM DO MOTOR LADO DIREITO, PARA O CONserto DA JEEP RENEGADE placa RL-J6G82, VEICULO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	Bieleta da barra Estabilizadora Dianteira	2	un.	98,00	196,00
02	Coxim Motor Lado Direito	1	un.	748,00	748,00
03	Jogo de Pastilha do Freio Dianteiro	1	Un.	372,00	372,00
Total Estimado					1.316,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme disposições do parágrafo 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tunápolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 75. É dispensável a licitação:

...
§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Referida aquisição se mostra de extrema importância, tendo em vista que sem a aquisição destas peças o Veículo terá sua possibilidade de atendimento à população reduzido, tendo em vista ainda o Município não dispor de estoque destas peças em seu almoxarifado.

6) REVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta das dotações a seguir:

ano	dotação	Elemento -código	Entidade
2024	41	3117 33903939	Município de Tunápolis/CONV. POLICIA MILITAR

DADOS DO FORNECEDOR

A empresa AUTO MECANICA GRIEBELER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente escrita sob o CNPJ nº 72.378.052/0001-07, estabelecida na Rua Caaró, 190, Centro no município de Tunápolis/SC, CEP: 89898-000.

HABILITAÇÃO:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- Cartão de CNPJ

DISPOSIÇÕES FINAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Todas as demais informações constam no ETP e TR que comporem os autos.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Tunápolis
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itapiranga/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tunápolis/,SC 16 de setembro de 2024.

MARINO JOSE FREY
PREFEITO MUNICIPAL